



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 104

24 de agosto de 2023



"Denomina de "Nilson Aparecido de Barros", a Rua 01 – Lado A e Lado B, do loteamento Botucatu Verônica".

Art. 1º Fica denominada de "Nilson Aparecido de Barros", a Rua 01 – Lado A e Lado B, do loteamento Botucatu Verônica, com início na Rua José Trevizo e término do Lado A na Rua José Manoel Inácio e término do Lado B na Rua 12, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta", 24 de agosto de 2023.

Vereador Autor **CULA**
PSDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2BU2-RMN9-MYHE-P1HD -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



PROJETO DE LEI Nº. 104

24 de agosto de 2023



JUSTIFICATIVA

Nascido em 7 de julho de 1949, o senhor Nilson Aparecido de Barros foi um notório comerciante em nossa cidade, tendo atuado no Mercado Municipal por mais de 45 anos. Conhecido como “Nirssão do Mercadão”, realizou diversas atividades relacionadas ao comércio de alimentos em Botucatu, como comboios de alimentos, varejão e feiras.

O senhor Nilson, no entanto, não se fez presente apenas na área do comércio em nosso município. Era membro da Escola de Samba da Vila Maria e jogava pela Associação Atlética Ferroviária. Seu amor pelo futebol era tamanho, que acabou por fazer parte da fundação do time de futebol da Usina Indiana. Realizou, ainda, diversos campeonatos de futebol pela cidade, chegando a dar nome a um deles, a “Taça Nirssão”.

Seu pai, o senhor Aparecido de Barros Soto Maior, era ex-combatente de guerra e funcionário público do Posto de Saúde. Sua mãe, a senhora Georgina Lúcio Soto Maior, era comerciante desde 1959 e foi fundadora do Armazém Secos e Molhados, no Mercado Municipal. O casal teve três filhos: Nilson, Mauro e Marcos Paulo, todos comerciantes de sucesso em nossa cidade. Nilson assumiu o Armazém Secos e Molhados – atual “Armazém do Nirssão”, seu irmão Mauro fundou o Supermercado Panda e Marcos Paulo fundou o Supermercado Marquinho. A família tem sido, sem dúvida alguma, peça fundamental no comércio botucatuense há gerações, oferecendo serviço de qualidade aos botucatuenses desde o final da década de 50.

Dada a relevância de sua atuação no comércio de nossa cidade por décadas e sua contribuição também em outras áreas, nosso homenageado preenche o disposto no artigo 4, inciso VII, da lei nº 4.282/2002 e por ser esta uma justa homenagem, solicito aos nobres pares a aprovação unânime do referido projeto.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 24 de agosto de 2023.

Vereador Autor **CULA**
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 104 24 de agosto de 2023



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2BU2-RMN9-MYHE-P1HD -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=2BU2RMN9MYHEP1HD>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2BU2-RMN9-MYHE-P1HD

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2BU2-RMN9-MYHE-P1HD -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>